



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO PELO IMPEDIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PÓRTICOS NA RODOVIA RAPOSO TAVARES ALTURA DOS KM 95, 101 DENTRE OUTRAS LOCALIZAÇÕES

CONSIDERANDO o fato de a CCR SOROCABANA ter iniciado a instalação de pódio nos km 95 e 101 da Rodovia Raposo Tavares, mais especificamente na altura da Nogueira Padilha e da Leroy Merlin, respectivamente;

CONSIDERANDO que em resposta à imprensa a CCR alegou que instalará outros pódios com a suposta função de monitoramento¹;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, e também a Concessionária CCR, haviam informado a exclusão da instalação de pedágios em locais de extrema importância para o cidadão sorocabano²;

CONSIDERANDO que as Leis municipais de nº 13.207/2025³ e 13.219/2025⁴ serviram para, respectivamente, municipalizar os trechos de rodovias inseridos dentro do perímetro urbano, bem como, proibir a instalação de praças de pedágio nestes trechos urbanizados das rodovias;

CONSIDERANDO que a instalação do pódio na Raposo Tavares, ainda que se diga ter por função o monitoramento, pode ser posteriormente alterado para fins de cobrança de pedágio na modalidade *free flow*;

CONSIDERANDO que os trechos municipalizados integram o chamado “interesse local” constitucional, sendo, portanto, assunto de competência exclusiva de deliberação pelo Município, conforme art. 30 da Constituição Federal.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Requer-se da Prefeitura a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a imediata suspensão da instalação e a posterior remoção da estrutura iniciada pela CCR na altura do km 101 da Rodovia Raposo Tavares, considerando a legislação municipal e o interesse público local;

¹<https://www.portalporque.com.br/sorocaba-regiao/empresa-constroi-estrutura-em-local-de-pedagio-que-governo-prometeu-cancelar/>

²<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/04/16/governo-de-sp-reduz-numero-de-novos-pedagios-free-flow-na-regiao-de-sorocaba.ghml>

³<https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L132072025.html>

⁴<https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L132192025.html?identificador=3300330038003500310036003A004C00>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) Ainda, a Prefeitura deve atuar para fazer valer as leis municipais nº 13.207/2025 e 13.219/2025, agindo de ofício para o desfazimento de eventuais outras estruturas que possam vir a ser criadas pela CCR Sorocaba em trechos municipalizados e/ou no entorno do perímetro urbano de Sorocaba;

S/S., 31 de julho de 2025

RAUL MARCELO
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003900350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em **01/08/2025 13:35**

Checksum: **9E33E2F712EF5BC3891C66446FC84950B3FF1D0B9428ECFEBE1C89A983F2DE07**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.